

Apontado
Sob n.º **6.591 -**

Ficha
n.º **1 -**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º **3.357**

DATA:- **26 de Novembro de 1.976.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma data de terras sob n.º 07 (sete), da Quadra n.º 08 (oito), medindo a área de 450,00 mts. quadrados, situada na VILA MARIZIA, desta cidade, da sub divisão dos lotes = n.ºs. 53 e 54, da Gba. Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, - dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela = frente, com a Rua Presidente Roosevelt, atualmente denominada = rua Teixeira Soares, onde mede 12,00 metros; confrontando-se pelo lado esquerdo com digo, lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com as datas n.ºs. 04, 05 e 06, da mesma quadra, onde mede = 37,50 metros; pelo lado direito, faz esquina com a Rua Regente = Feijó, antiga rua Rio Grande do Sul, numa extensão de 37,50 metros; e, finalmente, na linha de fundos, com a data n.º 08, da = mesma quadra, onde mede 12,00 metros. -

BENFEITORIAS: - Não consta.

PROPRIETÁRIA :- "VIAÇÃO LONDRINENSE LTDA.", inscrita no CGC/MF sob n.º 78.596.871/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua Edmundo Mercer, 570, no ato representada pelos seus sócios sr. ANSELMO LOPES LOPES, brasileiro, casado, do comércio, port. da ident. RG n.º 126.946/Pr., inscrito no CPF/MF sob n.º 003.526.679, residente e domiciliado nesta cidade, por si e representando a sócia d.ª ZELINDA LEONI LOPES brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 205.681.429, residente e domiciliada nesta cidade. -

REGISTRO ANTERIOR:- N.º 21.992 deste Ofício. =

BILHETE de Distribuição n.º 387, datado de 05/11/76, expedido pelo cartório do Distribuidor desta Comarca. -

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 26 de Novembro de 1.976.

Jurema Neves Canziani
Oficial do registro

Apontado
Sob n.º 29.678

Ficha
n.º 1-A

REGISTRO GERAL

Continuação
MATRÍCULA n.º 3.357

AVERBAÇÃO N.º 3357-A
(INCORPORAÇÃO-)

DATA:- 23 de abril de 1.981

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

Data de terras sob nº 07, da quadra nº 08, medindo a área de 450,00 m2, situada na VILA MARIZIA, desta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETÁRIA :- VIAÇÃO LONDRINENSE LTDA. já qualificada nesta matrícula.

FINALIDADE:- De acordo com a Certidão da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, fica AVERBADA A INCORPORAÇÃO da VIAÇÃO LONDRINENSE LTDA pelo EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, com sede em Campo do Nourão-Pr com sede na Av. Afonso Botelho, 1585, com CGC nº 76.533.777/0001-83, ficando conseqüentemente averbada a mudança do nome da Viação Londrinense Ltda, adquirente do imóvel constante desta matrícula, em virtude de sua extinção por Incorporação para EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, acima qualificado.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 22-4-80, pelo representante do EXPRESSO NORDESTE LTDA, arquivado neste Of. sob nº 3480.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Cert. da Junta Comercial do Paraná, arquivado sob nº 244236, por despacho em sessão de 15-04-80, da 3a. Turma de Vogais, anexa ao requerimento.

O referido é verdade e dou fê.
Londrina, 13 de abril de 1.981



Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.

vmcs.

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 139.742

Ficha nº 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 3.357

Averbação nº 3.357/B
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 22 de Janeiro de 2004.-

PROPRIETÁRIA:- EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, já qualificada nesta matrícula, e na Av. 3.357/A RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Ofício nº 1116/2003 de 24.11.2003 do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. CELSO SEKITI SAITO, nos autos nº 937/2003 de Ação Popular movida por ALEXSSANDRO DE SOUZA contra MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTROS.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.679.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$ 6,30.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta



Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

onr

DATA:-23 de Janeiro de 2004.

Protocolado sob nº 140.064

AVERBAÇÃO nº 3.357/C:- Conforme Ofício sob nº 1209/2003 de 03.12.03, do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. CELSO SEIKITI SAITO, passado nos autos de AÇÃO POPULAR nº 937/2003, arquivado neste ofício sob nº 4.680, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 3.357/B RG, deste ofício.

D/VRC:- 60 = R\$ 6,30.

ns

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Apontado

Sob n.º 6.591 -

Ficha

n.º 2 -

REGISTRO GERAL

Continuação

da MATRÍCULA N.º 3.357

REGISTRO N.º 1/3.357

HIPOTECA

DATA: 26 de Nov.de 1.976.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Em garantia complementar ao financiamento = objeto do descrito contrato, a CREDITADA da ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., em primeira e especial hipoteca, o imóvel constituída pela data de terras sob n.º 07 (sete), da Quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00mts. quadrados, situada na VILA MARIZIA, desta cidade, - contendo as demais características constantes desta Matrícula.-

REGISTRO ANTERIOR:- N.º 21.992 deste Ofício . -

NOME DA DEVEDORA : - " VIACÃO LONDRINENSE LDA.", já qualificada nesta Matrícula, simplesmente denominada CREDITADA .-

NOME DO CREDOR : - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., já qualificado no registro n.º 1/3.356, Reg. Geral, d/Ofício .-

ONUE:- Hipoteca, com CORREÇÃO MONETÁRIA. - "Inscrita em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros" .-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura publica de contrato de abertura de crédito, com garantia hipotecária, de alienação fiduciária e aval, lavrada nas notas do 9.º Tabelionato de Curitiba-Pr., no liv. n.º 182/N, fls. n.º 034, dia 19 de outubro de 1.976.-

VALOR : - O mesmo do registro n.º 1/3.356 , Reg. Geral, d/Ofício.

Fica incluído no valor da garantia a data de terras sob n.º 04 (quatro), da quadra n.º 08 (oito), com a área de 358,80 m2., situada também na Vila Marizia, d/cidade, registrada sob n.º 1/3.356 , Reg. Geral, deste ofício.-

Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura . -

O referido é verdade e doufé.

Londrina, 26 de Novembro de 1.976.

Jurema Neves Canziani
Oficial do registro

CUSTAS:- cr\$630,00.

VIDE CANCELAMENTO NO VERSO

AVERBAÇÃO NÚMERO 1/3.357-A : (Apontado sob nº 24.161):-Conforme documento particular do Banco, datado de 07/4/80, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 2.660,-fica averbado o CANCELAMENTO da hipoteca registrada no anverso, tendo em vista a liquidação da dívida formalizada pelo mencionado contrato.

ims. O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 16 de maio de 1.980.

Y. Garziani
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.-



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 165.991

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 3.357

LIQUIDADO

Registro nº 2/3.357
(Penhora)

DATA:- 8 de Janeiro de 2008.-

EXECUTADO:- EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, já qualificada na averbação nº 3.357/A RG, deste Ofício.

EXEQUENTE:- APARECIDO FERREIRA TORRA.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 2.754.161/2007 datado de 12.12.2007 da MMa. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Exma.Sra.Dra. Neide Akiko Fugivala Pedrosa, passado nos autos nº 03368-1999-513-09-00-1 (RT 3368/1999 - Ajuizada em 26/04/1999).

VALOR:- Sem valor declarado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.529.

ANOTAÇÕES:- Não foi informado no Ofício o valor da ação em moeda corrente e o nome do fiel depositário. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais. AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- Os valores dos emolumentos e do Funrejus não podem ser informados em virtude de não constar no Ofício de Penhora o valor da Ação em moeda corrente deste país. No entanto, o juízo ordenante será devidamente comunicado, de que a parte interessada deverá efetuar o recolhimento destas verbas, de acordo com a legislação pertinente a cada um.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Inclusão do fiél Depositário

DATA:-27 de Março de 2008

Protocolado sob nº 167.360

AVERBAÇÃO nº 2/3.357/A:- Conforme Ofício nº 0.308.301/2008 de 20.02.2008 do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Júlio Ricardo de Paula Amaral, passado nos autos nº 03368-1999-513-09-00-1 (RT 3368/1999 - Ajuizada em 26/04/1999), devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.623, fica averbado a inclusão do nome do fiél depositário Luiz Antônio Sminka e do valor da execução nos autos em referência, atualizados em 28.02.2008, é de R\$114.168,31, na Penhora registrada no anverso desta folha sob nº 2/3.357 RG, deste Ofício.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Visualização disponibilizada em www.registroimoveis.org.br

CANCELAMENTO DE PENHORA

DATA:-29 de Julho de 2009

Protocolado sob nº 180.151

AVERBAÇÃO nº 2/3.357/B:- Conforme Ofício nº 1.604.242/2009 de 07.07.2009 da MMa. Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Exma. Sra. Dra. Neide Akiko Fugivala Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 7.165, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/3.357 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, e exequente(s):- APARECIDO FERREIRA TORRA.

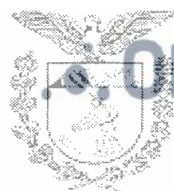
D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

rem.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





Matrícula nº 3.357 - Ficha nº 4

AV.3/3.357 de 21 de Outubro de 2015, Prenotação nº 251.114 de 07 de Outubro de 2015.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



R.4/3.357 de 21 de Outubro de 2015, Prenotação nº 251.114 de 07 de Outubro de 2015.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº T0opO . D4jUp . 4z9ng, Controle: zGKL1 . 8Vh5 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADAS: 1) **EXPRESSO NORDESTE LTDA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **MINAS BRASIL SEGURADORA**, CNPJ/MF 17.197.385/0001-21. EXEQUENTES: 1) **IRACEMA ANTUNES INDIO DO BRASIL**, brasileira, CPF 535.246.839-91, RG 4.698.595-8-PR; 2) **ADRIANA CRISTINA INDIO DO BRASIL**, brasileira, CPF 038.245.659-94, RG 8.829.635-6-PR; 3) **FABIO ROSA INDIO DO BRASIL**, brasileiro, CPF 034.948.639-54, RG 8.749.392-0-PR; e 4) **SANDRA ANTUNES INDIO DO BRASIL**, brasileira, CPF 049.325.279-77, RG 9.267.638-2-PR. TÍTULO: Certidão datada de 27.08.2015, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em cumprimento à determinação proferida nos autos nº **0012485-72.2000.8.16.0014** de **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ORD.** Termo de Penhora datado de 27.08.2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos da devedora Expresso Nordeste Ltda, como fiel depositária. VALOR: R\$128.308,92 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), incluindo outros imóveis. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão e Termo de Penhora, enviados por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente, Edson Jose Brognoli (edjb), enviada em data de 27.08.2015 às 13:32 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 11.221.

CONDICÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs, = R\$216,03. Funrejus guia nº 24000000000980075-5, paga em 07.10.2015 no valor de R\$256,08 no registro do título, incluindo outros imóveis.(rk/ums)

Dou fé. USSS - Escrevente Substituta -



AV.5/3.357 de 18 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.488 de 20 de Março de 2017.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº WNRsD . TTWvM . 8ZqQ3, Controle: WXevG . 2LFZF e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:**

EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1016.00172990-IA-490**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, solicitado por PATRICIA MENEGAZZI CASEIRO (mng@jfpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/03/2017 - 17:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/03/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. CP - Escrevente Substituta -



AV.6/3.357 de 18 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.497 de 20 de Março de 2017.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº kNR67 . pAPu3 . vfqQV, Controle: YnhLG . a73K4 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:**

EXPRESSO NORDESTE LIMITADA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.1016.00173002-IA-330**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, solicitado por PATRICIA MENEGAZZI CASEIRO (mng@jfpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/03/2017 - 17:09hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/03/2017. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé. CP - Escrevente Substituta -



AV.7/3.357 de 07 de Novembro de 2018, Prenotação nº 287.114 de 07 de Novembro de



Matrícula nº 3.357 - Ficha nº 5

2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Q7oXW . N3FoA . svqQh, Controle: oVorG . Jmewr e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201811.0619.00645398-TA-850**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do PR - PARANA - TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 06/11/2018 - 19:23:45hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/11/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 5/3.357 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.8/3.357 de 08 de Novembro de 2018, Prenotação nº 287.115 de 07 de Novembro de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº c7oYJ . N3F5v . 6MqQ5, Controle: vxd8G . zhwqO e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201811.0619.00645397-TA-021**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do PR - PARANA - TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 06/11/2018 - 19:23:43hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/11/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 6/3.357 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.9/3.357 de 28 de Dezembro de 2018, Prenotação nº 288.017 de 30 de Novembro de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 8qCsY. GH2C6. vcqQR, Controle: XkVzG. dPQr8 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: EXPRESSO NORDESTE LIMITADA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.2814.00662998-IA-900**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO - PR - PARANA, solicitado por BERNARDO ADRIANO KONIG (BAK@JFPR.JUS.BR), Data e Hora do pedido: 28/11/2018 - 14:18hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/11/2018.

DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.10/3.357 de 15 de Janeiro de 2020, Prenotação nº 303.645 de 10 de Janeiro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº kvJkm . 4QroA . JAqQt, Controle: eyyrG . YYUnc e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: EXPRESSO NORDESTE LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**, CNPJ/MF 68.596.162/0001-78. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 03.12.2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0027552-96.2008.8.16.0014. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Executada, como fiel depositária. **VALOR:** R\$81.417,41 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Fabiana Cristina dos Santos Bassora, Data Envio: 06.12.2019 - 10:29 hs, Tipo: Institucional, Prioridade Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 19.462. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Constou no Termo de Penhora o nome do executado sendo Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 9/3.357 RG, deste Ofício, Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.* **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$162,83 (A PAGAR). (ip/cs)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/3.357 de 18 de Agosto de 2021, Prenotação nº 326.578 de 13 de Agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000323221M e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: EXPRESSO NORDESTE LIMITADA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1306.01764586-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010396120185090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 3.357 - Ficha nº 6

TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/08/2021 - 06:23hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/08/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/3.357 de 28 de Setembro de 2021, Prenotação nº 328.222 de 24 de Setembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.2RqPa.fAm3d-dXUM8.IrZFr e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: EXPRESSO NORDESTE LIMITADA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2403.01832581-IA-690**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010746320165090128**, da 04E VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **CARLA REGINA DE SOUZA** (carlasouza@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/09/2021 - 03:21hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/09/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/3.357 de 27 de setembro de 2022, Prenotação nº 344.698 de 08 de setembro de

2022.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.mkqPq.vLTio-oP75H.ejzmP e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202107.0817.01712829-TA-350**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50036037520144047010**, da 1E VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 08/07/2021 - 17:26:58hs, recebido em 09/07/2021 e protocolado neste Ofício em 08/09/2022, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 9/3.357 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (ar/jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.14/3.357 de 22 de Abril de 2024, Prenotação nº 370.917 de 05 de Abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILbJRPp.mI3k7-jb9Ic.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETARIA: EXPRESSO NORDESTE LIMITADA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0414.03252128-IA-109**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007631820195090015**, da 15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por GERALDA DO VALLE CORDEIRO (geraldacordeiro@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 14:59hs, recebido em 04/04/2024 e protocolado neste Ofício em 05/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente a SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/3.357 de 01 de abril de 2025. Prenotação nº 388.086 de 14 de março de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRILrJLUP.mtrOC-KcYOG.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: EXPRESSO NORDESTE LIMITADA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação



Matrícula nº 3.357 - Ficha nº 7

da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.1414.03891851-IA-463**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007635020195090651**, da 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, solicitado por PATRICIA SEBBEN DISARO (patriciadisaro@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 14/03/2025 - 14:16:46hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/03/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRC_{ext} = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficializar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/ums)*

Dou fé.

- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62